



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 0235/2015

2º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A SOCIEDADE ANÔNIMA CLARO S/A, SUCESSORA DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ENTRADA E SAÍDA, PREVISTOS NO GRUPO 24 (ITENS 149 A 188) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2013, PARA A SR-DNIT/PR E SUAS UNIDADES LOCAIS**

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0020-73, sediada na Av Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82 800-000, representada pelo Superintendente Regional, Jose da Silva Tiago, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro portador da Carteira de Identidade nº 44.000.004, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.000.000-15, com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82 800-000, nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009, publicada no DOU de 18/09/2009, "ex-vi" do art 24, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8 489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/15, e do Art 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016 e, do outro lado, a **SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40 432 544/0001-47, estabelecida a Rua Flonda, 1970, CEP 04565-907, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs Juliana Franco Jibran Hsieh, portadora da Cédula de Identidade nº 1.000.000.000-52, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.000.000-00, e Bruno Fernandes dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.000.000-65, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.000.000-53, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por instrumentos públicos de Procuração, lavrado em 07/06/2016 no 9º Tabelião de Notas, São Paulo/SP, Livro nº 10 668, folhas nº 031/034 e lavrado em 25/10/2016 no 9º Tabelião de Notas, São Paulo/SP, Livro nº 10 712, folhas nº 047/051, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços telefônicos de entrada e de saída em conformidade com o "Plano Geral de Outorgas" da Agência Nacional de Telecomunicações a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná e suas Unidades Locais, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da Contratada, constantes dos Processos nº 50600 004479/2013-95 e 50609 001159/2014-84, os quais, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** as normas disciplinares da Lei nº 8 666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo tem fundamento no artigo 57 inciso II e § 2º da Lei nº 8 666 de 21/06/1993 na Cláusula Nona e do Contrato SR/PR 0235/2015, e na Portaria DG nº 305 de 07/03/2007 publicada no DOU de 14/03/2007 cuja formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná conforme consta no Processo Administrativo nº 50609 002062/2014-99 em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao contrato

1.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word 'well' written vertically.

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES São *Introduzidos no contrato original, os seguintes acréscimos, supressões, aditamentos em complementação, suplementação, ou modificação as disposições contratuais vigentes*

**CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.3 – O valor para o novo período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 99.626,15 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos) enquanto o valor global passa a ser de R\$ 302.342,86 (trezentos e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)


**CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EFICACIA**

O período de vigência do contrato inicialmente previsto para encerrar em 18/04/2017 fica acrescido em 12 (doze) meses passando a vencer em 18/04/2018


**3) RATIFICAÇÃO** – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas alteradas ou modificadas pelo presente Termo que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato

**4) EFICACIA** – O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação e por assim estarem de acordo as partes firmam o presente Termo Aditivo por seus representantes legais

Cuitba/PR 18 de ABRIL de 2017


  
\_\_\_\_\_  
JOSE DA SILVA RAGO  
Superintendente Regional do DNIT/PR

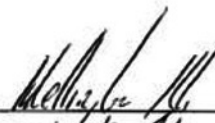
  
\_\_\_\_\_  
BRUNO FERNANDES DOS SANTOS  
Procurador da Contratada

  
\_\_\_\_\_  
EDISON LUIS RODAK  
Coordenador de Administração e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH  
Procuradora da Contratada

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA  
CPF 062. [REDACTED] 88

  
\_\_\_\_\_  
Nome WELLINGTON HCY  
CPF 676. [REDACTED] 87